

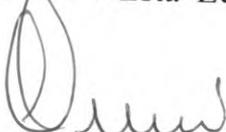
LEI Nº 4.543, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

Altera o Anexo das Metas Fiscais – Metas Anuais – 2018 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 4.435, de 28 de junho de 2017, para vigorar no ano de 2018.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.893/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

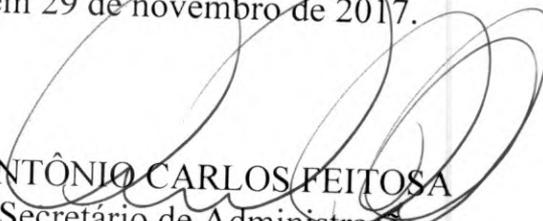
Art. 1º. O Anexo das Metas Fiscais – **Metas Anuais – 2018**, da Lei de Diretrizes Orçamentárias- **LDO**, aprovada pela Lei Municipal nº 4.435, de 28 de junho de 2017, fica substituído, para demonstrar a realidade do Resultado Primário de R\$ 2.062.000,00 (dois milhões e sessenta e dois mil reais), passando a vigorar novo Anexo, constante desta lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 29 de novembro de 2017.



ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

